



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N. 143, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Alterar o horário de atendimento da  
OAB/DF, no dia 30 de dezembro.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do  
Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E:

**Artigo 1º** – Determinar que, o horário de atendimento da Sede da  
OAB/DF, Salas de Apoio aos Advogados e Subseções no dia 30 de dezembro  
de 2016, seja das 09 às 14 horas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Assinatura manuscrita em azul de Jacques Veloso de Melo.

**JACQUES VELOSO DE MELO**  
Secretário-Geral no Exercício da Presidência da OAB/DF